



**Relatório para Controle de Essencialidade de Ativos, Créditos Extraconcursais e Fiscais
EDELAR FERNANDES COCCO 'em Recuperação Judicial'**

**Maio/2025
Juizado Regional Empresarial de Passo Fundo/RS**

Relatório 5007094-15.2025.8.21.0021/RS

Análise do passivo



FORNECEDORES, DÉBITOS COM EMPREGADOS, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS E OUTROS CRÉDITOS

Descrição da Conta	Saldo Anterior (Março/25)	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual (Maio/25)
FORNECEDORES	53.299,00	53.299,00	-	-
FABIANO GARLET BELLE	38.251,00	38.251,00	-	-
JOELMA ELISA SANMARTIM	10.488,00	10.488,00	-	-
SUPER TRATORES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.560,00	4.560,00	-	-
DÉBITOS C/ EMPREGADOS	3.230,27	7.000,00	7.000,00	3.230,27
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.230,27	7.000,00	7.000,00	3.230,27
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	1.536,73	3.073,46	3.073,46	1.536,73
FGTS A RECOLHER	280,00	560,00	560,00	280,00
TRIBUTOS FEDERAIS	1.256,73	2.513,46	2.513,46	1.256,73
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E FISCAIS	3.385,16	3.385,16	-	-
IRPJ A RECOLHER	1.781,66	1.781,66	-	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.603,50	1.603,50	-	-
DEMAIS CONTAS A PAGAR	20.325,01	-	100.000,00	120.325,01
EDELAR FERNANDES COCCO	20.325,01	-	100.000,00	120.325,01

No quadro ao lado são retratados os valores gerados a crédito (no caso, uma obrigação a pagar originada na competência/mês em que está registrada) e a débito (no caso, pagamentos/ compensações efetivados dentro da competência/mês relacionados à obrigação em questão). O mesmo detalha a movimentação das subcontas presentes nos agrupamentos de **Fornecedores, Débitos com Empregados, Obrigações Sociais e Trabalhistas, Obrigações Tributárias e Fiscais** e de **Outras Obrigações**.

Fornecedores, Observa-se que no período de março a maio de 2025, não houve movimentação a crédito; e a débito houve **R\$ 53.299,00**, finalizando o período de maio de 2025 com saldo de zerado.

Na competência **Débitos com Empregados**, foram geradas obrigações no valor de **R\$ 7.000,00**, com compensação na mesma monta, indicando que **os salários estão sendo pagos**.

Obrigações Sociais e Trabalhistas apresentaram a geração de **R\$ 3.073,46** no período, indicando o cumprimento das obrigações no período. Em **Obrigações Tributárias e Fiscais** houve movimentação a débito no valor de **R\$ 3.385,16**, terminando maio com saldo zerado.

Na rubrica **Demais Contas**, foram gerados valores ao sócio Edelar Fernandes Cocco de **R\$ 100.000,00**.

Analisando o extrato bancário de maio da conta no Banco Inter, constatou-se pagamentos para: a) “Fabiano Garlet Belle” – R\$ 38.539,00, o saldo em sua integralidade foi devidamente quitado; b) “Imex Sul Insumos Agricolas LTDA” – R\$ 55.000,00; e, c) “Joelma Elisa Sanmartim Me” – R\$ 65.600,00.

Entretanto, não tem uma conta de controle especifica e foi alocado na conta “Adiantamento a Fornecedores” e não tem como afirmar o saldo remanescente a pagar.

Considerando que Fabiano Garlet Belle e Joelma Elisa Sanmartim estão arrolados na recuperação judicial, foram solicitadas as notas fiscais de tais pagamento, sendo que em relação a Fabiano houve a demonstração de que se trata de crédito não sujeito a recuperação judicial, vez que as notas fiscais foram emitidas após a distribuição da RJ. Quanto à Joelma, observou-se a reclassificação do montante originalmente lançado no Passivo para o Ativo, sob a rubrica de Adiantamentos a Fornecedores. No entanto, embora o valor coincida, não é possível afirmar com certeza que se refere à Joelma.

Analisando o extrato conta do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, o Recuperando sofreu um desconto em sua conta junto ao banco Banrisul – Agência: 0659 Conta: 3500887709 referente ao custeio agrícola obtido junto à referida instituição, contudo a referida dívida se encontra submetida ao regime concursal, no valor de R\$ 14.948,02 de modo que a liquidação resulta indevida, segunda o credor. No ponto, a Administradora Judicial se pronunciou em 02/07/2025. Nesta data, aguarda parecer ministerial.

Questionado acerca da existência de inadimplência de débitos contraídos após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o Recuperando informou que não (resposta firmada em 18/06/2025).

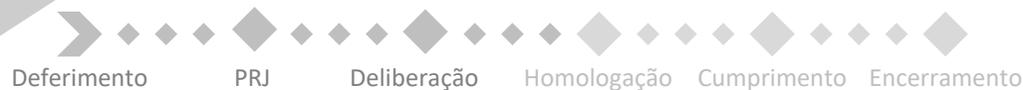
Ainda, questionado acerca da dificuldade para compra de insumos, o Recuperando informou não possuir e que tais compras estão sendo realizadas à vista e à prazo (resposta firmada em 18/06/2025).

Passivo tributário

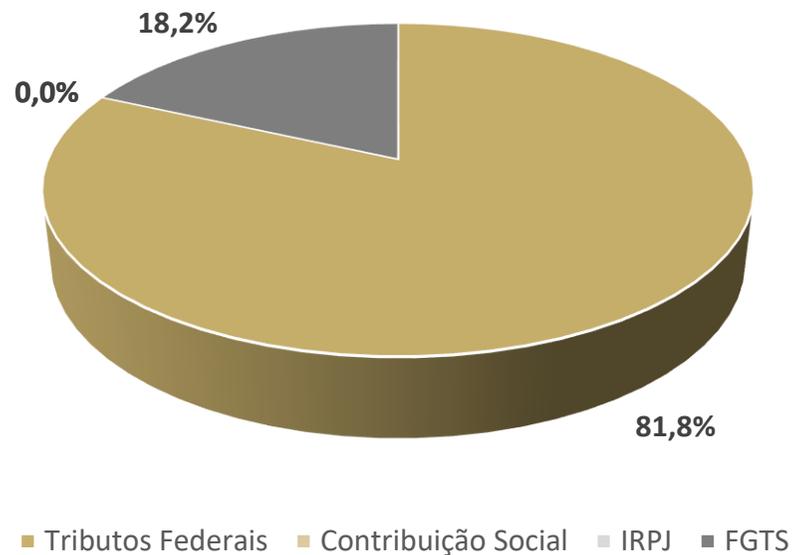


Passivo Tributário

Posição em maio/2025



Impostos / Contribuições	Valores
Tributos Federais	1.257
Contribuição Social	-
IRPJ	-
FGTS	280
Total	1.536,73



Conforme consulta realizada no sistema da PGFN em 26/06/2025, não constavam no período.

Em questionário atrelado ao período de 31/5/2025, o Recuperando declarou não possuir parcelamento de impostos, bem como que está procedendo no recolhimento de IR, INSS e FGTS.

Relação de bens essenciais

Na inicial do pedido de recuperação judicial do produtor rural Edelar Cocco foram relacionados como essenciais os bens a seguir:

- Caminhão Ford Cargo 2429 L ano fabricação 2014 ano modelo 2024 placa IWA7274
- Carreta para transporte plantadeira
- Colheitadeira CASE IH 5130 com plataforma ano 2020
- Graneleiro Tanker 10.300
- Grade niveladora (duas)
- Guincho Bag São José
- Nissan Frontier JBI5E06 ano fabricação 2022 ano modelo 2023
- Patrola puxada a trator
- Plantadeira Fankhauser 3126
- Plantadeira Vence Tudo Panther SM 5000
- Pulverizador CASE IH Patriot 250 Extreme ano 2021
- Reboque Graneleiro Tanker 20.000
- Roçadeira hidráulica
- Trator John Deere modelo 6605

Questionado acerca dos bens essenciais, o Recuperando informou que são os mesmos já indicados na inicial (Evento 1, p. 25) acrescido dos imóveis relacionados ao Evento 1, OUT44 da RJ, quais sejam:

Bens Imóveis
Casa de alveanaria com 130m ²
Terreno denominado Lote 8, quadra 6, localizado em Pinhal Grande -RS, Matrícula 10956, R. 7
26,9 ha de terras localizadas em Pinhal Grande - RS, Matrícula 11604, CRI de Julio de Castilhos
Imóvel rural de 4,03 ha em Pinhal Grande -RS, Matrícula 7186, CRI de Julio de Castilhos

Custas processuais

As custas processuais foram parceladas, restando quitadas em março/2025, conforme se infere da consulta ao eproc:

Fechar

Nº do Processo: 5034824-35.2024.8.21.0021

Data de criação das parcelas: 01/11/2024

Parcelas do processo

Nº da Guia	Tipo	Pagante	Data Geração	Data Vencimento	Data Estimada Pagamento	Parcela	Valor (R\$)	Situação	Data Pagamento	Ações
245953791	Custas Iniciais	EDELAR FERNANDES COCCO (56.688.587/0001-28)	03/12/2024	03/01/2025	01/12/2024	1	13.322,50	Paga	04/12/2024	
245953792	Custas Iniciais	EDELAR FERNANDES COCCO (56.688.587/0001-28)	10/01/2025	10/02/2025	01/01/2025	2	13.367,50	Paga	10/01/2025	
245953793	Custas Iniciais	EDELAR FERNANDES COCCO (56.688.587/0001-28)	18/02/2025	18/03/2025	01/02/2025	3	13.460,00	Paga	18/02/2025	
245953794	Custas Iniciais	EDELAR FERNANDES COCCO (56.688.587/0001-28)	17/03/2025	17/04/2025	01/03/2025	4	13.495,00	Paga	17/03/2025	

ATENÇÃO: Guias nas situações "Vencida" e "Emissão disponível" devem ser atualizadas  antes da impressão.

Remuneração Administração Judicial

Em 06/03/2025, foi disponibilizado edital pertinente a remuneração da Administração Judicial (Evento 104 da RJ), o qual não foi objeto de impugnação, contou com parecer ministerial favorável (Evento 120 d RJ), restando homologado por esse ilustrado juízo (Evento 126 d RJ), nos moldes a seguir:

“Diante do exposto, **homologo** a remuneração da Administração Judicial na forma como posta no [evento 98, ANEXO3](#), ou seja, R\$ 153.902,97 (cento e cinquenta e três mil novecentos e dois reais e noventa e sete centavos), equivalente a 2% do passivo sujeito somado ao trabalho de constatação prévia e à correção monetária projetada, em 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas, cada qual no valor de R\$ 4.275,08, vencendo-se a primeira em 20/01/2025 e a última em 20/12/2027” (Grifos no original).

As mensalidades da remuneração vem sendo adimplidas tempestivamente (1ª parcela em 20/01/2025, 2ª parcela em 18/02/2025, 3ª parcela em 14/03/2025, 4ª parcela em 17/04/2025, 5ª parcela em 06/05/2025 e 6ª parcela em 06/06/2025), com a emissão das notas fiscais correspondentes.

Contato

A dark, moody photograph of a desk with a notebook, pen, and smartphone, overlaid with a dark blue diagonal shape. The scene is dimly lit, with a white mug visible in the background. The overall aesthetic is professional and modern.

CONTATO



Claudete Figueiredo
Professional Responsável
OAB-RS: 62.046

claudete@administradorajudicial.adv.br
Tel: (51) 3032-4500 | (51) 98188-6102